



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0168/2024 - SME

PROCESSO Nº P316286/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0168/2024 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ no 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Educação, a Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, brasileira, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.150.287/0001-36, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, abaixo relacionada, ao contrato que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do edital e na proposta da CONTRATADA".

DOTAÇÕES	RECURSOS
06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.569.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE
06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.570.0000.00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educ
06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.569.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE
06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
06.03.12.361.0012.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT



PREFEITURA DE SOBRAL

06.03.12.361.0012.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.361.0012.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.365.0030.1.467.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.365.0030.1.467.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.365.0030.1.467.0000.4.4.90.51.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF
06.03.12.365.0030.1.539.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT
06.03.12.365.0030.1.539.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
06.03.12.365.0030.1.539.0000.4.4.90.51.00.1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

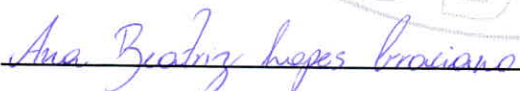
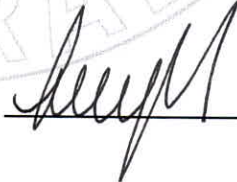
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 05 de janeiro de 2026.


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Secretária Executiva da Educação

TESTEMUNHAS:

1.  2. 

VISTO:


HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME